PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Contratação de serviços de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Município de Santo Antônio do Planalto/RS)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 053/2018, de Dispensa de Licitação nº 012/2018, de 10 de Julho de 2018, cujo objeto é a contratação da Empresa **AMARAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, CNPJ nº 04.295.005/0001-40, empresa com sede na cidade de Carazinho, na Rua Barão de Antonina, nº 113, salas 205 e 207, bairro Centro, para realização de serviços jurídicos na apresentação de apelação nos autos do Processo nº 900941-75.2018.8.21.0009, movido por Angélica Strauss de Anhaia, contra o Município de Santo Antônio do Planalto/RS, perante a 2ª Vara Cível de Carazinho/RS, bem como acompanhamento da fase recursal. Pelo serviço será pago o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em um pagamento único, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 10 DE JULHO DE 2018.

_____
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal